REGULAMENTO OFICIAL

PATAS EM MOVIMENTO – SEGUNDA CHANCE

META REAL | DESAFIO VIRTUAL

“Mova-se por quem te ama sem dizer uma palavra.” 🐾

CAPÍTULO I – DO EVENTO E SUAS FINALIDADES

Artigo 1º – Da apresentação

O **PATAS EM MOVIMENTO – SEGUNDA CHANCE** é um desafio esportivo virtual organizado pela **META REAL**, destinado a incentivar a prática de atividades físicas, promover a conscientização sobre o bem-estar animal e celebrar histórias de resgate, adoção, superação e recomeço.

O evento apresenta caráter participativo, recreativo, esportivo e de conscientização, permitindo que pessoas de diferentes regiões participem conforme sua disponibilidade, condição física e ritmo individual.

Artigo 2º – Do propósito

O desafio foi desenvolvido para homenagear os animais que receberam uma segunda oportunidade de viver com segurança, dignidade e amor.

Entre seus objetivos estão:

I. Incentivar hábitos saudáveis por meio da prática de atividades físicas.

II. Promover o respeito e a valorização da vida animal.

III. Estimular a reflexão sobre abandono, maus-tratos e adoção responsável.

IV. Reconhecer a importância das pessoas e organizações que atuam no acolhimento de animais.

V. Incentivar a participação de tutores, protetores, atletas e simpatizantes da causa animal.

VI. Demonstrar que pequenas atitudes podem contribuir para uma sociedade mais consciente e responsável.

Artigo 3º – Da natureza da iniciativa

O evento possui caráter esportivo e de conscientização.

A participação não representa, automaticamente, uma contribuição financeira a instituições de proteção animal.

Eventuais campanhas de arrecadação, doações ou parcerias beneficentes deverão ser divulgadas separadamente pela organização, informando os beneficiários e as condições da iniciativa.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º – Da elegibilidade

Poderão participar pessoas de diferentes idades e níveis de condicionamento físico, residentes no Brasil ou no exterior, respeitadas as condições de inscrição.

§1º. Participantes menores de 18 anos deverão contar com autorização e acompanhamento de seus pais ou responsáveis legais, observadas as restrições eventualmente informadas na página de inscrição.

§2º. Cada participante deverá avaliar suas condições físicas antes de iniciar as atividades.

§3º. Recomenda-se avaliação de profissional de saúde, especialmente para pessoas que apresentam condições médicas que possam interferir na prática esportiva.

§4º. Não é necessário possuir experiência anterior em corridas ou caminhadas.

Artigo 5º – Da participação individual

A inscrição é pessoal e vinculada aos dados do participante cadastrado.

Cada inscrição corresponde à participação de uma pessoa e ao recebimento dos benefícios previstos na opção contratada.

A transferência de titularidade ou alteração dos dados de participação dependerá de análise da organização e das possibilidades oferecidas pela plataforma.

Artigo 6º – Da participação com animais

A participação acompanhada de animais de estimação é permitida, desde que respeitadas as condições de segurança, saúde e bem-estar.

A presença de um animal não é obrigatória.

O participante poderá realizar todo o desafio individualmente, mesmo que não possua animal de estimação.

O evento é uma homenagem aos animais e não exige comprovação de adoção, posse ou tutela responsável para participação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º – Da plataforma oficial

As inscrições serão realizadas por meio da plataforma **Ticket Sports**, conforme disponibilidade e condições apresentadas na página oficial do evento.

Para participar, o interessado deverá:

I. Acessar a página oficial de inscrição.

II. Selecionar a distância disponível desejada.

III. Escolher a opção de kit.

IV. Preencher corretamente os dados solicitados.

V. Informar endereço completo para entrega.

VI. Realizar o pagamento conforme as opções disponibilizadas.

VII. Aguardar a confirmação da inscrição.

Artigo 8º – Da confirmação

A inscrição será considerada efetivada após a confirmação do pagamento e a identificação do pedido pela plataforma.

O simples preenchimento dos dados não garante a inscrição caso o pagamento não seja concluído.

Artigo 9º – Dos valores

Os valores serão apresentados na página oficial do evento e poderão variar conforme:

I. Modalidade de inscrição.

II. Composição do kit selecionado.

III. Lotes promocionais.

IV. Cupons de desconto.

V. Campanhas especiais promovidas pela organização.

A Ticket Sports poderá cobrar taxa de serviço diretamente do participante, adicional ao valor da inscrição, conforme informado antes da finalização da compra.

Artigo 10º – Das informações cadastrais

É responsabilidade do participante fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas.

Deverão receber atenção especial:

- Nome completo.
- CPF ou documento aplicável.
- E-mail.
- Telefone e WhatsApp.
- Endereço de entrega.
- CEP.
- Número e complemento.
- Tamanho de camiseta, quando aplicável.

Informações incorretas poderão prejudicar o processamento da inscrição e a entrega do pedido.

A organização deverá disponibilizar meios razoáveis para solicitação de correção cadastral.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO DESAFIO

Artigo 11º – Do formato virtual

O **PATAS EM MOVIMENTO – SEGUNDA CHANCE** será realizado em formato virtual.

Não haverá necessidade de comparecimento a local específico, concentração de participantes ou largada coletiva.

Cada inscrito poderá definir:

I. O local de realização.

II. O dia da atividade.

III. O horário.

IV. O ritmo.

V. A distribuição das atividades para completar a distância contratada.

Artigo 12º – Do início da participação

O participante poderá iniciar o desafio após a confirmação da inscrição.

Não será necessário aguardar uma data coletiva de largada.

Artigo 13º – Do prazo para conclusão

O desafio não possui prazo determinado para conclusão, permitindo que o participante realize sua distância conforme sua disponibilidade.

Entretanto, o kit somente será encaminhado ao processo de preparação após a comprovação e validação da atividade.

Eventuais mudanças nas condições de realização deverão ser comunicadas previamente, respeitando-se os direitos dos participantes já inscritos.

Artigo 14º – Das modalidades

São admitidas as modalidades de:

I. Corrida.

II. Caminhada.

III. Combinação de corrida e caminhada.

Outras modalidades, como ciclismo, somente serão aceitas quando expressamente disponibilizadas na página oficial de inscrição.

Artigo 15º – Das distâncias

O participante poderá selecionar uma das distâncias disponibilizadas na página oficial do evento.

A quilometragem escolhida será considerada a meta individual para conclusão do desafio.

Não será permitida a substituição unilateral da distância por outra diferente daquela contratada.

Pedidos de alteração serão avaliados conforme viabilidade operacional e regras da plataforma.

Artigo 16º – Da realização acumulativa

A distância poderá ser realizada integralmente em uma única atividade ou acumulada ao longo de diferentes sessões.

Exemplo: um participante inscrito em uma distância de 10 km poderá realizar duas atividades de 5 km ou outras combinações que totalizem a distância necessária.

Todas as atividades utilizadas para comprovação deverão ser efetivamente realizadas pelo participante inscrito.

Artigo 17º – Do ritmo e tempo

Não haverá exigência de pace mínimo, velocidade obrigatória ou tempo máximo de conclusão.

A proposta é incentivar a movimentação física e a superação individual.

Cada participante poderá realizar sua atividade de acordo com suas próprias condições.

Artigo 18º – Dos locais permitidos

As atividades poderão ser realizadas em:

I. Ruas e avenidas apropriadas.

II. Parques.

III. Pistas de corrida.

IV. Esteiras.

V. Academias.

VI. Condomínios.

VII. Praias.

VIII. Outros locais adequados à prática esportiva.

O participante deverá respeitar as normas de circulação, as restrições de acesso, a legislação local e as condições de segurança.

CAPÍTULO V – DA SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES

Artigo 19º – Das condições de saúde

O participante deverá praticar as atividades de maneira compatível com sua condição física.

Recomenda-se:

I. Respeitar seus limites.

II. Manter hidratação adequada.

III. Utilizar roupas e calçados apropriados.

IV. Evitar práticas esportivas em condições climáticas perigosas.

V. Interromper a atividade diante de sintomas incomuns ou sinais de indisposição.

VI. Procurar orientação profissional quando necessário.

Artigo 20º – Da responsabilidade pela atividade

Por se tratar de evento virtual, o desafio não contará com estrutura presencial centralizada de largada, acompanhamento de percurso ou atendimento médico no local escolhido pelo participante.

Cada inscrito será responsável por selecionar ambientes apropriados e adotar medidas de segurança compatíveis com a atividade.

A organização não recomenda atividades em locais proibidos, áreas de risco ou condições que possam comprometer a integridade física.

Este regulamento não afasta as responsabilidades legalmente atribuídas à organização ou os direitos previstos na legislação de defesa do consumidor.

CAPÍTULO VI – DO BEM-ESTAR ANIMAL

Artigo 21º – Da proteção dos animais

O bem-estar animal constitui um dos princípios fundamentais do **PATAS EM MOVIMENTO – SEGUNDA CHANCE**.

A participação de animais deverá ocorrer exclusivamente quando houver condições adequadas para isso.

Nenhum animal deverá ser submetido a esforço físico excessivo para cumprimento da meta esportiva de seu tutor.

Artigo 22º – Das condições para acompanhamento

Quando o participante optar por realizar sua atividade acompanhado de um animal, deverá observar:

I. As condições de saúde e mobilidade do animal.

II. A compatibilidade da atividade com sua espécie, idade, porte e características individuais.

III. A temperatura e as condições climáticas.

IV. A necessidade de água e pausas.

V. O uso de equipamentos de condução adequados.

VI. A segurança do ambiente e das superfícies percorridas.

VII. As regras locais relativas à circulação de animais.

Artigo 23º – Das restrições e cuidados

Não será admitida qualquer prática que configure maus-tratos, exposição intencional a sofrimento ou esforço incompatível com o bem-estar do animal.

Deverão ser evitados:

I. Exercícios prolongados sob calor excessivo.

II. Percursos sobre superfícies que possam provocar queimaduras ou ferimentos.

III. Atividades incompatíveis com as condições físicas do animal.

IV. Imposição de ritmos que o animal não consiga acompanhar confortavelmente.

V. Ausência de água, descanso ou equipamentos adequados.

VI. Práticas que provoquem medo, exaustão ou sofrimento.

Artigo 24º – Da avaliação veterinária

Recomenda-se orientação veterinária antes da participação do animal em atividades físicas intensas ou prolongadas.

Animais filhotes, idosos, gestantes ou com condições clínicas particulares exigem cuidados específicos.

A distância contratada pelo tutor não representa uma obrigação de percurso para o animal.

Caso o animal apresente sinais de cansaço, dificuldade respiratória, dor ou desconforto, a atividade conjunta deverá ser interrompida.

Artigo 25º – Da finalidade educativa

A Meta Real incentiva a tutela responsável, o respeito à vida animal e a prevenção ao abandono.

O evento não estimula a aquisição impulsiva de animais nem condiciona a participação à adoção.

O propósito é promover conscientização e celebrar o vínculo entre pessoas e animais.

CAPÍTULO VII – DA COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 26º – Da obrigatoriedade

Para concluir oficialmente o desafio e iniciar o processo de preparação do kit, será necessária a apresentação da comprovação da distância escolhida.

Artigo 27º – Dos meios aceitos

Serão aceitos registros de aplicativos ou dispositivos de monitoramento esportivo, incluindo:

I. Strava.

II. Nike Run Club.

III. Adidas Running.

IV. Garmin.

V. Samsung Health.

VI. Apple Saúde.

VII. Outros aplicativos que apresentem registros verificáveis da atividade.

Artigo 28º – Das informações necessárias

O comprovante deverá permitir a identificação da atividade realizada e apresentar, sempre que disponível:

I. Data da atividade.

II. Distância percorrida.

III. Registro individual ou histórico de atividades.

IV. Informações suficientes para confirmar a conclusão da quilometragem.

Não será obrigatória a divulgação pública do percurso ou de informações pessoais desnecessárias.

Artigo 29º – Do envio

A comprovação deverá ser encaminhada pelo procedimento indicado na área do participante da Ticket Sports ou por outro canal oficialmente informado pela organização.

Quando a distância for acumulada, o participante deverá apresentar registros suficientes para demonstrar o total percorrido.

Artigo 30º – Da análise e validação

A organização poderá analisar os registros apresentados para verificar sua compatibilidade com as regras do evento.

Caso sejam identificadas informações incompletas, poderá ser solicitada documentação complementar.

O participante terá oportunidade de corrigir ou esclarecer eventuais inconsistências.

Artigo 31º – Das irregularidades

Não serão considerados válidos registros comprovadamente fraudulentos, adulterados ou pertencentes a terceiros.

São exemplos de irregularidades:

I. Alteração artificial da quilometragem.

II. Utilização de registros de outra pessoa.

III. Apresentação intencional de informações falsas.

IV. Duplicação indevida de atividades para simular distância não realizada.

V. Utilização de atividades não permitidas como se fossem corrida ou caminhada.

Irregularidades comprovadas poderão resultar na não validação da atividade, assegurada a possibilidade de esclarecimento pelo participante.

Eventuais consequências sobre inscrição, valores pagos e entrega de produtos deverão observar a legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII – DA MEDALHA, DO KIT E DOS BENEFÍCIOS

Artigo 32º – Da medalha oficial

O participante terá direito à medalha correspondente à opção de kit contratada, após cumprimento das condições de conclusão e validação do desafio.

A **medalha oficial Patas em Movimento – Segunda Chance** representa a esperança, o amor e a oportunidade de um novo começo.

Artigo 33º – Da composição dos kits

A composição será definida conforme a opção selecionada na inscrição.

Poderão existir opções contendo:

I. Medalha oficial.

II. Camiseta temática.

III. Itens personalizados.

IV. Materiais complementares.

V. Outros produtos expressamente apresentados na oferta.

Somente estarão incluídos os produtos descritos na opção efetivamente contratada.

A existência de uma versão com camiseta não significa que todas as modalidades de inscrição incluam esse item.

Artigo 34º – Das camisetas

Nas inscrições que incluam camiseta, o participante deverá selecionar o tamanho disponível no momento da compra.

O modelo, a cor, a estampa e a tabela de medidas deverão seguir as informações apresentadas na página do evento.

A organização recomenda a conferência da tabela de medidas antes da finalização do pedido.

Solicitações de alteração de tamanho após a compra estarão sujeitas à disponibilidade e à etapa de preparação do kit, preservados os direitos legais do consumidor em caso de desconformidade ou defeito.

Artigo 35º – Das características dos produtos

As imagens divulgadas representam os produtos oficiais do evento.

Pequenas variações de tonalidade, acabamento e posicionamento de elementos podem ocorrer em razão do processo produtivo, desde que não descaracterizem o produto ou contrariem de maneira relevante a oferta apresentada.

Qualquer alteração material na composição ou nas características anunciadas deverá respeitar os direitos do consumidor.

Artigo 36º – Da disponibilidade

A comercialização dos kits poderá estar sujeita à disponibilidade de estoque.

A organização poderá encerrar novas inscrições ou determinada opção de kit quando houver esgotamento.

O encerramento de novas vendas não prejudicará os direitos dos participantes cujas inscrições já tenham sido confirmadas.

Artigo 37º – Do certificado digital

Após a conclusão e validação do desafio, o participante poderá receber seu **certificado digital personalizado**.

O certificado será vinculado aos dados da inscrição e à conclusão da distância escolhida.

Não será necessário atingir velocidade ou classificação específica para recebê-lo.

Artigo 38º – Da premiação

O evento possui caráter participativo.

Não haverá premiação financeira ou classificação competitiva obrigatória baseada em velocidade, tempo ou colocação geral.

A medalha representa a conclusão individual do desafio e sua mensagem de conscientização.

CAPÍTULO IX – DO PROCESSAMENTO E ENVIO DOS KITS

Artigo 39º – Do início da preparação

A preparação do kit será iniciada após a comprovação e validação da atividade.

A confirmação do pagamento não substitui a necessidade de comprovação esportiva.

Artigo 40º – Do prazo de postagem

A organização realizará a postagem do kit em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da validação da conclusão do desafio.

Para fins de contagem, serão considerados dias úteis de segunda a sexta-feira, excluídos feriados que afetem as operações.

O prazo informado refere-se à preparação e postagem, não ao prazo total de entrega.

Artigo 41º – Da entrega

A entrega será realizada por serviço postal ou transportadora contratado pela organização.

O prazo de transporte dependerá de fatores como:

I. Localidade de destino.

II. Distância em relação ao centro de expedição.

III. Prazos do operador logístico.

IV. Condições climáticas.

V. Situações operacionais extraordinárias.

O participante deverá receber informações suficientes para acompanhar a entrega e solicitar suporte quando necessário.

Artigo 42º – Do frete nacional

O frete é gratuito para entregas em território brasileiro.

Não haverá cobrança adicional de frete nacional para recebimento do kit contratado, conforme as condições anunciadas.

Artigo 43º – Do envio internacional

Participantes residentes fora do Brasil poderão solicitar informações sobre envio internacional.

O envio dependerá de confirmação de disponibilidade e apresentação prévia dos custos e condições aplicáveis.

Poderão existir cobranças de transporte internacional, tributos de importação e despesas alfandegárias.

Essas condições deverão ser informadas antes da contratação do envio internacional.

Artigo 44º – Do rastreamento

Após a postagem, será disponibilizado código de rastreamento ou informação equivalente fornecida pelo operador logístico.

O participante poderá acompanhar a movimentação da encomenda pelos canais indicados.

Artigo 45º – Dos dados de entrega

O participante deverá conferir o endereço cadastrado, especialmente:

I. Nome do destinatário.

II. CEP.

III. Rua e número.

IV. Complemento.

V. Bairro.

VI. Cidade e estado.

VII. Telefone de contato.

Solicitações de correção de endereço deverão ser realizadas preferencialmente antes da postagem.

Artigo 46º – Das entregas não concluídas

Caso a entrega não seja concluída, a organização analisará o motivo informado pelo operador logístico.

Se a devolução decorrer de erro comprovado no endereço fornecido pelo participante ou de circunstância imputável ao destinatário, eventual custo adicional de reenvio deverá ser informado previamente.

Nos casos de falha atribuível à organização ou ao serviço de entrega contratado, serão observados os direitos do consumidor, sem transferência indevida dos respectivos custos.

Artigo 47º – Das ocorrências logísticas

Em caso de extravio, avaria, entrega divergente ou ausência de atualização relevante no rastreamento, o participante deverá comunicar a ocorrência à Meta Real.

A organização acompanhará a situação junto ao operador logístico e providenciará solução compatível com a legislação aplicável.

Problemas relacionados ao transporte não eliminam as obrigações legalmente atribuídas ao fornecedor.

CAPÍTULO X – DAS TROCAS, DEFEITOS E GARANTIAS

Artigo 48º – Do recebimento

Recomenda-se que o participante confira os produtos recebidos e comunique eventuais divergências à organização.

Sempre que possível, deverão ser encaminhadas fotografias que facilitem a identificação do problema.

Artigo 49º – Dos produtos com defeito

Caso seja identificado defeito de fabricação, avaria ou divergência em relação ao produto contratado, o participante poderá solicitar atendimento pelos canais oficiais.

A organização deverá adotar as providências previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 50º – Da garantia legal

Os produtos estarão sujeitos às garantias previstas na legislação brasileira.

Para produtos duráveis, o prazo legal de reclamação por vícios aparentes ou de fácil constatação é de 90 dias, contados conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Nos casos de vício oculto, a contagem observará o momento em que o problema se tornar evidente, nos termos da legislação.

Artigo 51º – Das soluções

Quando constatada desconformidade ou defeito, poderão ser adotadas as medidas previstas em lei, incluindo reparação, substituição, restituição ou abatimento proporcional, conforme o caso.

Nenhuma disposição deste regulamento deverá ser interpretada como renúncia aos direitos legalmente assegurados ao consumidor.

CAPÍTULO XI – DO CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Artigo 52º – Do direito de arrependimento

Nas contratações realizadas pela internet, será respeitado o direito de arrependimento previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

O prazo legal é de 7 (sete) dias, observados os marcos de contagem aplicáveis à contratação e ao recebimento do produto ou serviço.

O exercício regular desse direito assegura a restituição dos valores devidos nos termos da legislação.

Artigo 53º – Da solicitação de cancelamento

A solicitação poderá ser realizada pelos canais oficiais de atendimento da Ticket Sports ou da Meta Real.

Poderão ser solicitadas informações necessárias para identificar o pedido, como número da inscrição, nome e e-mail cadastrado.

Artigo 54º – Das solicitações após o prazo legal

Solicitações realizadas fora do direito legal de arrependimento serão analisadas conforme:

I. As condições contratuais previamente informadas.

II. A situação da inscrição.

III. A etapa de processamento do pedido.

IV. Os direitos assegurados pela legislação brasileira.

As condições comerciais não poderão restringir direitos obrigatórios do consumidor.

Artigo 55º – Do processamento do reembolso

Os reembolsos aprovados serão processados pelo meio aplicável à transação, considerando os procedimentos da plataforma e da instituição financeira.

Os prazos operacionais deverão ser informados ao consumidor.

A participação da plataforma no processamento do pagamento não afasta as responsabilidades legalmente aplicáveis à organização.

Artigo 56º – De alterações ou cancelamento do evento

Caso ocorra cancelamento do desafio pela organização ou alteração substancial das condições originalmente contratadas, os participantes serão informados pelos canais disponíveis.

Serão asseguradas as soluções e opções previstas na legislação de defesa do consumidor.

CAPÍTULO XII – DA COMUNICAÇÃO E DO ATENDIMENTO

Artigo 57º – Dos canais oficiais

A Meta Real disponibilizará atendimento por seus canais oficiais, incluindo os meios informados na página de inscrição, site, e-mail e redes sociais.

Artigo 58º – Das solicitações

Poderão ser encaminhadas solicitações relacionadas a:

I. Inscrições.

II. Comprovação de atividades.

III. Correção cadastral.

IV. Composição de kits.

V. Postagem.

VI. Rastreamento.

VII. Problemas de entrega.

VIII. Cancelamento e reembolso.

IX. Defeitos ou divergências de produtos.

Artigo 59º – Das informações de acompanhamento

As informações referentes ao andamento do pedido poderão ser disponibilizadas por e-mail, WhatsApp, plataforma de inscrição ou outros canais oficiais.

O participante deverá manter seus dados de contato atualizados.

A organização deverá oferecer meios adequados para acompanhamento e solução de solicitações relacionadas aos pedidos.

CAPÍTULO XIII – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 60º – Do tratamento de dados

Os dados pessoais fornecidos poderão ser utilizados para finalidades relacionadas à execução do evento, observadas as bases legais aplicáveis, incluindo:

I. Identificação do participante.

II. Processamento da inscrição.

III. Confirmação de pagamento.

IV. Validação das atividades.

V. Emissão de certificado.

VI. Preparação do kit.

VII. Entrega e rastreamento.

VIII. Atendimento ao participante.

IX. Cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Artigo 61º – Do compartilhamento necessário

Os dados poderão ser compartilhados, quando necessário, com prestadores de serviços envolvidos na realização do evento, incluindo plataforma de inscrições, meios de pagamento e operadores logísticos.

O compartilhamento deverá ser limitado às finalidades legítimas e observar as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Artigo 62º – Da segurança das informações

A organização deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou tratamento irregular.

Artigo 63º – Dos direitos do participante

Nos termos da LGPD, o titular poderá solicitar, conforme aplicável:

I. Confirmação da existência de tratamento.

II. Acesso aos seus dados.

III. Correção de informações incompletas ou incorretas.

IV. Informações sobre compartilhamento.

V. Eliminação ou bloqueio de dados nas hipóteses legalmente previstas.

VI. Informações sobre seus demais direitos legais.

Artigo 64º – Das comunicações promocionais

O fornecimento de dados para inscrição não representa autorização irrestrita para recebimento de campanhas promocionais.

Comunicações de marketing deverão observar as bases legais aplicáveis, a transparência e os direitos do titular.

Artigo 65º – Da imagem dos participantes

O participante poderá compartilhar voluntariamente fotografias e vídeos de sua participação, inclusive com seus animais.

A divulgação dessas imagens pela organização para fins publicitários dependerá de autorização adequada ou de outra base legal aplicável.

A participação no desafio não implica cessão automática e irrestrita de direitos de imagem.

CAPÍTULO XIV – DA CONDUTA E DOS PRINCÍPIOS DO EVENTO

Artigo 66º – Da conduta dos participantes

Os participantes deverão agir com respeito, responsabilidade e boa-fé.

Não serão incentivadas práticas discriminatórias, ofensivas, violentas ou incompatíveis com o propósito do evento.

Artigo 67º – Do respeito à causa animal

Não serão toleradas ações que envolvam incentivo ou apologia a:

I. Abandono de animais.

II. Maus-tratos.

III. Violência contra animais.

IV. Exploração de animais.

V. Práticas que comprometam intencionalmente seu bem-estar.

VI. Utilização de animais em situações perigosas apenas para obtenção de registros esportivos.

Eventuais ocorrências poderão ser encaminhadas às autoridades competentes quando houver fundamento legal.

Artigo 68º – Do uso da identidade do evento

O nome, a identidade visual, as artes, os símbolos e os materiais oficiais do **PATAS EM MOVIMENTO – SEGUNDA CHANCE** não poderão ser utilizados comercialmente por terceiros sem autorização.

É permitida a divulgação espontânea e não comercial da participação, respeitados os direitos de propriedade intelectual.

Artigo 69º – Da divulgação nas redes sociais

A Meta Real incentiva que os participantes compartilhem suas conquistas, histórias de superação e experiências com seus animais.

O compartilhamento é voluntário e não constitui requisito para validação do desafio, salvo em ações promocionais específicas cujas condições tenham sido informadas previamente.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS

Artigo 70º – Dos imprevistos

Situações excepcionais, como paralisações logísticas, desastres naturais e outras ocorrências externas, poderão afetar determinadas etapas operacionais.

A organização deverá informar os participantes afetados e adotar medidas razoáveis para minimizar os impactos.

Permanecem preservados os direitos do consumidor em caso de descumprimento das obrigações contratadas.

Artigo 71º – Das alterações no regulamento

A Meta Real poderá realizar atualizações destinadas ao aprimoramento das orientações operacionais e à adequação às exigências legais.

Alterações substanciais deverão ser comunicadas de maneira clara.

Não serão aplicadas retroativamente condições que prejudiquem direitos adquiridos pelos participantes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

Artigo 72º – Das informações oficiais

As informações específicas apresentadas na página oficial da inscrição, incluindo valores, distâncias e composição dos kits, integram as condições da oferta.

Em caso de divergência, será assegurada a proteção legal do consumidor, inclusive quanto ao cumprimento das condições efetivamente ofertadas.

Artigo 73º – Dos casos não previstos

Situações não expressamente contempladas neste regulamento serão analisadas pela organização com base na boa-fé, na razoabilidade, nas condições contratadas e na legislação vigente.

Artigo 74º – Da aceitação

Ao concluir sua inscrição, o participante declara ter tido oportunidade de conhecer previamente as regras do desafio e concordar com as condições válidas e legalmente aplicáveis.

A aceitação não implica renúncia aos direitos garantidos pela legislação brasileira.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 75º – Do compromisso da Meta Real

A Meta Real reafirma seu compromisso em proporcionar aos participantes uma experiência esportiva significativa, transparente e organizada.

O **PATAS EM MOVIMENTO – SEGUNDA CHANCE** foi concebido para representar a união entre movimento, empatia e respeito pela vida.

Cada participação representa uma oportunidade de valorizar as histórias dos animais que encontraram uma família e daqueles que continuam aguardando uma oportunidade.

Artigo 76º – Da mensagem oficial

Existem histórias que começam com abandono.

Histórias marcadas pelo medo, pela solidão e pela ausência de cuidado.

Mas existem pessoas que escolhem transformar esses capítulos.

Pessoas que acolhem.

Que protegem.

Que resgatam.

Que oferecem uma nova oportunidade.

E é justamente essa possibilidade de recomeçar que inspira o **PATAS EM MOVIMENTO – SEGUNDA CHANCE**.

Não importa se você corre ou caminha.

Não importa se está começando agora ou se já percorreu centenas de quilômetros.

Não importa se seu companheiro de quatro patas está ao seu lado ou se você participa em homenagem a um animal que marcou sua vida.

O que importa é acreditar que o amor pode transformar histórias.

Porque alguns animais não precisam de grandes promessas.

Precisam apenas de uma oportunidade.

Uma segunda chance.

E, quando essa oportunidade chega, muitas vezes descobrimos que não fomos apenas nós que os salvamos.

Eles também nos salvaram.

🐾 PATAS EM MOVIMENTO – SEGUNDA CHANCE

Mova-se por quem te ama sem dizer uma palavra.

META REAL — Não pare. O impossível cansa primeiro.

Regulamento oficial do desafio virtual. Vigência conforme publicação nos canais oficiais da organização.